



XXVIII
SEMINÁRIO
INTERINSTITUCIONAL

O papel da Ciência
para a Agenda 2030

24 a 27
outubro 2023

A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA PROPRIEDADE: CONFLITOS ENTRE O DIREITO À PROPRIEDADE PRIVADA E O DIREITO AO MEIO-AMBIENTE PRESERVADO

Aline Mello da Costa, Vanessa Steigleder Neubauer, Marcos Augusto Dutra Furtado, Manuela Vieira Souza, Julia Giovana Mera Da Silva, Isadora Ferraz Reichembach

UNICRUZ

Este artigo aborda o conflito entre o direito à propriedade privada e o direito a um meio ambiente preservado, conforme garantidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988. A função social da propriedade é destacada, enfatizando que o direito à propriedade deve atender a finalidades econômicas e sociais, preservando o meio ambiente e evitando a poluição. O estudo destaca a necessidade de equilíbrio entre esses direitos e deveres, enfatizando a importância do desenvolvimento sustentável. A pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa, com análise bibliográfica, e conclui que o meio ambiente deve ser considerado fundamental para a análise da função social da propriedade, e o Estado deve agir quando há abusos que prejudicam o bem coletivo e faz parte do projeto de pesquisa PIBIC "A Ética da Responsabilidade Socioambiental no Estado de Direito".

O direito ao meio ambiente ecologicamente preservado é essencial para uma sociedade igualitária e socialmente desenvolvida, mesmo que não seja explicitamente um direito fundamental na Constituição Federal. No entanto, a conscientização sobre danos ambientais e a responsabilidade coletiva em preservar o meio ambiente ainda não são amplamente refletidas na sociedade.

A propriedade privada deve atender à sua função social, que inclui a preservação ambiental. Isso significa que o direito de propriedade não é absoluto, e deve ser exercido em consonância com outros princípios constitucionais, como a preservação do meio ambiente.

O estatuto da terra prevê a função social da propriedade, inclusive da terra, e estabelece que o Poder Público pode extinguir propriedades que não atendam a essa função. O desenvolvimento sustentável está intrinsecamente relacionado à função social da propriedade, destacando a importância do equilíbrio ambiental em uma sociedade desenvolvida.

O meio ambiente é considerado um bem de uso comum do povo e essencial para a qualidade de vida. Qualquer destruição do ambiente, seja em terras públicas ou privadas, pode levar a ações legais e consequências para os responsáveis pelos danos ambientais.

Em resumo, o direito à propriedade privada não é absoluto e deve ser exercido de forma a garantir a função social da propriedade, que inclui a preservação do meio ambiente. O meio ambiente é um direito de todos e deve ser protegido em conjunto com o direito de propriedade.